



**Prefeitura de Itapoá – SC  
Chefia de Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

**Anulação:**

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001 Dpto de Obras	
0015.0451.0009.1028 Pavimentação de Ruas	
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....	R\$2.000.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**Suplementações:**

03 GABINETE DO PREFEITO	
001 Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....	R\$250.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO	
003 Fundo da Defesa Civil	
0006.0182.0020.2140 Manutenção do Fundo da defesa Civil	
33390 Aplicações Diretas – FR 03000000.....	R\$250.000,00
34490 Aplicações Diretas – FR 03000000.....	R\$1.500.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$2.000.000,00**

Art. 2º Fica autorizada a compatibilização das leis orçamentárias com as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de setembro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



**Prefeitura de Itapoá – SC  
Chefia de Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO  
PROJETO DE LEI N° 74/2018, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO  
PARCIAL DE DOTAÇÃO.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei busca a autorização legislativa para a suplementação orçamentária da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerando que a obra de revitalização da Avenida Celso Ramos dará continuidade no orçamento de 2019 em virtude do cancelamento do processo licitatório.

Leva-se em conta também que por medidas de economicidade e em atenção ao interesse público o projeto deverá ser alterado, diminuindo o custo total da obra. Ainda, há que ser ponderado que a transposição do orçamento da obra de revitalização tem como objetivo suplementar o Fundo da Defesa Civil e Gabinete do Prefeito, atendendo as necessidades devido as atuais intempéries.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 27 de setembro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal  
[assinado digitalmente]

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
[assinado digitalmente]